



ÍNDICE

Secretaria Municipal de Educação	3
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica	24
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	25
Secretaria Municipal de Saúde	25



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Morais.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NELTON GONZAGA ALVES - MEI

CNPJ 17.431.940/0001-38

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM, 01, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 84.759,00 (oitenta mil e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.475,90 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/

2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCA DINIZ SOARES DE SOUZA - MEI

CNPJ 17.430.902/0001-60

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 02, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante



na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 75.520,80 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.552,08 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOSE BORGES - MEI CNPJ 23.707.718/0001-18

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede

Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM, 03, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 79.324,82 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.932,48 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADA: VALDEIR MARTINS DE SOUZA - MEI
CNPJ 17.431.147/0001-39

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 04, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 80.416,30 (oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.041,63 (oito mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades

competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: WILTON BARBOSA ANDRADE - MEI
CNPJ 40.589.647/0001-15

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 05, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 57.588,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 5.758,82 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.



VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LUIZ GONZAGA SOARES DA CRUZ - MEI

CNPJ 17.424.944/0001-99

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 06, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Adi-

tivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 79.342,43 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.934,24 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GERVAZES ALVES DE CARVALHO - MEI CNPJ 17.429.958/0001-03

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2023, assinado



a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 07, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 76.070,90 (setenta e seis mil, setenta reais e noventa centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.607,09 (sete mil, seiscentos e sete reais e nove centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RODRIGO GARCIA MARTINS - MEI CNPJ 22.249.978/0001-24

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 08 e 40, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 177.146,20 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 17.714,61 (dezessete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/



2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARIANO TRANSPORTES LTDA CNPJ 17.433.451/0001-15

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 09, 30 e 38, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$

314.053,60 (trezentos e quatorze mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 31.405,36 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GUILHERME GOMES RIBEIRO - MEI CNPJ 44.779.712/0001-26

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede



Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 10, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 73.892,10 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.389,21 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ATHUS TRANSPORTES LTDA CNPJ 26.451.040/0001-43

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 11, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 80.411,00 (oitenta mil, quatrocentos e onze reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.041,10 (oito mil, quarenta e um reais e dez centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, par-



tes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA - MEI CNPJ 46.674.441/0001-70

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 12, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 59.227,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 5.922,78 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ROMARCIO IVANOF - MEI CNPJ 17.430.639/0001-00

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 13, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com



previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 80.438,70 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.043,87 (oito mil, quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 212023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PAULO ERNANDES BOTELHO SANTIAGO - MEI CNPJ 35.656.745/0001-98

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com

fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 14, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 80.417,10 (oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.041,71 (oito mil, quarenta e um reais e setenta e um centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39



EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA: WANDERLEI MACEDO DUARTE - MEI
CNPJ 17.512.199/0001-30**

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 15, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 80.428,90 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.042,89 (oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento le-

gal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

**FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/
15710000000**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA: ISAAC MATEUS CANDIDO BRITO - MEI
CNPJ 44.149.630/0001-06**

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 16, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 79.324,80 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de



R\$ 7.932,48 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CAMILA COELHO ANDRADE - MEI CNPJ 32.595.427/0001-76

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2023**, assinado a 08 de fevereiro de 2023, **por mais 12 (doze) meses**, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 17, conforme as especificações

detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 131.474,90 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 13.147,49 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADA: FRANKSLAUDES DE CARVALHO ALVES - MEI CNPJ 17.431.902/0001-85

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 18, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 73.909,70 (setenta e três mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.390,97 (sete mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, par-

tes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ANTONIO PEREIRA - MEI CNPJ 19.516.670/0001-93

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 20, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em 80.416,70 (oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.041,67 (oito mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.



VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AILTON CANDIDO DOS REIS - MEI CNPJ 17.432.282/0001-07

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 21, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com

previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 76.072,00 (setenta e seis mil, setenta e dois reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.607,20 (sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PEDRO BARROS ESPINDOLA - MEI CNPJ 17.432.623/0001-36

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666,



de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 22, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 79.327,30 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.932,73 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TRANSPORTES VIEIRA LTDA CNPJ 17.427.595/0001-69

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 23, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 79.341,48 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.934,15 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento le-



gal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JESSICA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA CNPJ 34.106.257/0001-44

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 24, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 116.263,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta três reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 11.626,30

(onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DAVIDSON ALVES LODI - MEI CNPJ 26.488.853/0001-08

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 25, 28 e 32, conforme as especificações deta-



Ihadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em 245.634,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 24.563,41 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três e quarenta e um centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA: CLEOMAR FONTELES DA SILVA - MEI
CNPJ 45.837.197/0001-56**

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 26, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 116.284,10 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 11.628,41 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, par-



tes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOSAFÁ RODRIGUES TAVARES - MEI CNPJ 47.855.430/0001-59

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 27, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 108.677,29 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 10.867,73 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOAQUIM CÂNDIDO DE ANDRADE - MEI CNPJ 35.007.415/0001-71

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 29, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com



previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 77.157,60 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.715,76 (sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: THIAGO FERNANDES CAVALCANTE - MEI CNPJ 27.307.166/0001-01

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com

fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 31, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 83.679,90 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.367,99 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39



EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA - MEI CNPJ 23.437.814/0001-93

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 34, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 79.323,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.932,30 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento le-

gal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VALDISON ALVES DA SILVA - MEI CNPJ 17.481.002/0001-42

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 35, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 82.580,40 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$



8.258,04 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA - MEI CNPJ 39.887.068/0001-70

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 36, conforme as especificações detalhadas

no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 79.326,80 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.932,68 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes..

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADA: EUVALDO RESPLANDE MONTELO - MEI CNPJ 40.408.491/0001-29

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 36, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 83.680,30 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.368,03 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, par-

tes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/15710000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: THIAGO FERNANDES CAVALCANTE - MEI CNPJ 27.307.166/0001-01

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na locação de veículos novos/usados, com motorista, para o Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Calendário Escolar – ITEM 31, conforme as especificações detalhadas no contrato original e conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, anexos ao Processo Administrativo nº 1389/2022. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Quarta do Contrato original, segundo Planilha com reajuste anexo ao Processo Administrativo nº 1389/2022.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante na Planilha de Atualização, o valor total estimado em R\$ 83.679,90 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.367,99 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta do contrato original.



VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023, assinado a 08 de fevereiro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 025/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 FONTE: 150010010000/1571000000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

PORTARIA SEMED Nº 47/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidora para responder pela função de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Professora Maria do Carmo Ferreira.

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Guida Pereira de Abreu, Matrícula nº 1137922, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Professora Maria do Carmo Ferreira, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 17º dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Dado que a empresa contratada **CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 20.998.285/0001-09**, prestadora de serviços de firewall, antivírus e backup, anunciou a alteração da nomenclatura através da 6ª Alteração Contratual faz-se necessário que seja apostilado o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**, bem como os documentos posteriores à data da alteração para adequação. Salienta-se que não houve nenhuma alteração adicional além do nome da empresa permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Onde se lê:

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ Nº 20.998.285/0001-09

Apostila-se para:

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

CONTRATADA: CRP COMPUTADORES S.A.

CNPJ Nº 20.998.285/0001-09

Adequando-se à referida nomenclatura e estrutura orçamentária.

Paraíso do Tocantins -TO, 13 de fevereiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°
01/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°
01/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 26535/2025, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, e no Parecer Referencial Técnico, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK, CNPJ 25.089.509/0001-83, localizada na Quadra 312 Sul, Avenida LO 5, S/N, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas – TO, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), referente à prestação de serviços de água e esgoto, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Em face do disposto no art. 74, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins- TO, 23 de janeiro de 2025.

Juliana Aparecida Soares Martins

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me fo-

ram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 204/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **204/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 196/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril



de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **196/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 195/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **195/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 199/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **199/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.



Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 202/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **202/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 206/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **206/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/



2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 201/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **201/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/ 2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 861/ 2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, consi-

derando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 284/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **OI S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, para à contratação de empresa especializada na prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), conforme consta no processo **284/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/ 2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 861/ 2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 279/2025.

RESOLVE:



Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **279/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

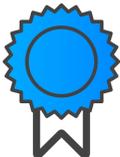
Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Feb 17 22:30:53 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)